MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

No Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e durante a Gestão do Contrato.

RISCO 1 - Falhas na especificação e quantitativos do objeto.				
Probabilidade	( ) Baixa	**(X) Média**	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	**(X) Alto**	( ) Muito Alto

Id	**DANO**	
1.	Recebimento de entregas técnicas incompatíveis com os objetivos do Termo de Referência	
2.	Recebimento insuficiente ou nulo de propostas devido à pesquisa de preços deserta ou fracassada.	
Id	**Ações Preventivas**	**Responsável**
1.	Realizar ampla pesquisas de preços, mediante a juntada de comprovantes, nos termos do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16/03/2023.	Equipe de Planejamento
2.	Promover a ampla divulgação da solicitação de propostas para o maior número de empresas possível.	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Identificar as causas que levaram ao resultado ocorrido.	Equipe de Planejamento
2.	Refazer ou solicitar novas cotações.	Equipe de Planejamento

RISCO 2 - Ausência de Licitantes				
Probabilidade:	**(X) Baixa**	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	**(X) Muito Alto**

Id	**DANO**	
1.	Ausência de propostas válidas na etapa de licitação, resultando em fracasso do certame	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Especificar adequadamente as soluções técnicas e critérios de execução, com linguagem clara e objetiva, assegurando ampla participação de empresas com qualificação compatível.	Equipe de planejamento
2.	Compartilhar com a área de licitações (GELIC/DIAFI) as empresas previamente consultadas na etapa de pesquisa de preços, para reforço da divulgação na futura licitação.	Equipe de Planejamento/GELIC
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Revisar o Termo de Referência, ajustando itens eventualmente impeditivos à ampla concorrência	Equipe de Planejamento
2.	Reencaminhar à área competente a solicitação de nova publicação do edital com ajustes no objeto ou nas exigências	GELIC/DIAFI

RISCO 3 - Definição inadequada do escopo técnico do projeto				
Probabilidade:	( ) Baixa	**(X) Média**	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	**(X) Muito Alto**

Id	**DANO**	
1.	Estabelecimento de exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender.	
2.	Exigências excessivas que comprometam, restrinjam ou frustrem a competitividade da licitação.	
3.	Validar os documentos técnicos com equipe multidisciplinar antes da publicação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Consultar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas que atendam às necessidades da contratação.	Equipe de Planejamento
2.	Atender ao conteúdo mínimo previsto no art. 06 da Lei 14.133/2021.	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Revisar o Projeto Básico e especificar apenas funcionalidades pertinentes.	Equipe de Planejamento
2.	Solicitar parecer técnico complementar de especialista externo, se necessário.	Equipe de Planejamento

RISCO 4 - Falhas de planejamento quanto à qualificação técnica do fornecedor				
Probabilidade	( ) Baixa	**(X) Média**	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	**(X) Alto**	( ) Muito Alto

Id	**DANO**
1.	Contratação de prestador de serviços sem capacidade técnica para cumprir o objeto contratado.

Id	Ações Preventivas	Responsável
1.	Prever no Projeto Básico qualificação técnica de fornecedores que garantam a ampla competitividade.	Equipe de Planejamento
2.	Permitir a subcontratação, nas condições previstas no Projeto Básico, no processo de contratação.	Equipe de Planejamento
3.	Incluir cláusulas contratuais de forma a evitar a inexecução contratual.	Equipe de Planejamento e GELIC/DIAFI
4.	Estabelecer, no planejamento, critérios para fiscalização ostensiva e rigorosa dos serviços em execução, com definição de frequência mínima de visitas técnicas ao local.	Comissão executora
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Acionar cláusulas contratuais para garantir a continuidade dos serviços contratados.	Núcleo de Contratos/CPSA

RISCO 5 - Impugnação do processo de contratação					
Probabilidade:		( ) Baixa	**(X) Média**	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto:		( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	**(X) Muito Alto**
Id	**DANO**				
1.	Atrasos no processo de contratação.				
2.	Descumprimento da legislação vigente, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e da Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (*PDGRIS*)				
Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**	
1.	Revisar o Projeto Básico quanto às especificações dos serviços a serem contratados**.**			Equipe de Planejamento	
2.	Atender aos prazos do planejamento.			Equipe de Planejamento / Demais setores participantes	
Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**	
1.	Julgar, de forma célere e eficiente, os pedidos de impugnação.			Comissão Permanente de Licitação/autoridade competente	
2.	Adequar os quesitos impugnados.			Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Planejamento	

RISCO 6 - Empresa recusar a assinar o contrato					
Probabilidade:		**(X) Baixa**	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto:		( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	**(X) Muito Alto**
Id	**DANO**				
1.	Não contratação				
Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**	
1.	Prever cláusulas punitivas à luz da legislação vigente à empresa que não assinar o contrato.			Comissão Permanente de Licitação	
2.	Prever cláusulas que permitam a convocação dos licitantes remanescentes.			Comissão Permanente de Licitação	
Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**	
1.	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.			Comissão Permanente de Licitação	
2.	Abrir processo para aplicação de penalidades.			Núcleo de Contratos/CPSA	

RISCO 7 - Descumprimento de cláusulas contratuais					
Probabilidade:		( ) Baixa	**(X) Média**	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto:		( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	**(X) Muito Alto**
Id	**DANO**				
1.	Atraso no início da execução do contrato.				
2.	Entrega de serviço com qualidade insatisfatória.				
3.	Não entrega ou abandono do serviço.				
4.	Não atendimento dos níveis mínimos de serviço, resultando no não cumprimento dos prazos e falta dos produtos/serviços/funcionalidades estabelecidas.				
Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**	
1.	Reunião preliminar com a CONTRATADA para definições acerca das entregas a serem feitas.			Comissão executora e Gestor do Contrato	
2.	Fiscalizar, preventiva e ostensivamente, a execução do objeto em todas as fases.			Comissão executora e Gestor do Contrato	
3.	Prever cláusulas contratuais estabelecendo níveis mínimos de serviço; previsão de sanções de contrato.			Equipe de Planejamento	
Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**	
1.	Notificar a empresa e abrir processo de sanção.			Comissão executora e Gestor do Contrato	
2.	Rescindir o contrato, em caso de atraso superior ao prazo previamente definido, e convocar a próxima empresa classificada.			Núcleo de Contratos/CPSA	
3.	Realizar pagamento de acordo com o resultado entregue, com possíveis glosas.			Comissão executora e Gestor do Contrato	

RISCO 8 - Dificuldade na aprovação do PSCIP junto ao CBMDF		
Probabilidade	( ) Baixa **(X) Média** ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio **(X) Alto** ( ) Muito Alto	
Id	**DANO**	
1.	Necessidade de reformulação do projeto para atender exigências não previstas.	
2.	Suspensão ou não renovação do alvará de funcionamento da UTMB devido à reprovação do projeto.	
3.	Impossibilidade de aprovação do PSCIP por exigências técnicas que dependam de alterações estruturais complexas.	
Id	**Ações Preventivas**	**Responsável**
1.	Realizar levantamento técnico detalhado das condições da edificação antes da elaboração do PSCIP.	Contratado
2.	Prever a participação de responsável técnico com experiência em PSCIP para elaboração alinhada às NTs do CBMDF.	Contratado
3.	Promover interlocução com o CBMDF durante a elaboração dos projetos.	Contratada
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reencaminhar projeto ajustado com agilidade.	Contratada
2.	Solicitar reanálise técnica ou apresentar justificativa técnica fundamentada junto ao CBMDF.	Contratada
3.	Adequar a edificação conforme exigências apresentadas no indeferimento referente a alterações estruturais.	SLU e NOVACAP

RISCO 9 - Inviabilidade de implementação dos sistemas projetados		
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média **(X) Alta** ( ) Muito Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio **(X) Alto** ( ) Muito Alto	
Id	**DANO**	
1.	Projetos propostos não compatíveis com as condições construtivas reais da edificação.	
2.	Necessidade de adaptações dispendiosas ou técnicas inviáveis (ex: máquinas pesadas, pé-direito elevado, estrutura existente rígida).	
Id	**Ações Preventivas**	**Responsável**
1.	Exigir vistoria técnica in loco e levantamento detalhado como pré-requisito à elaboração dos projetos.	Comissão executora e Gestor do Contrato
2.	Solicitar validação prévia dos croquis antes da entrega final dos projetos.	Comissão executora e Gestor do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Revisar o escopo dos projetos e realizar ajustes técnicos com o contratado.	Comissão executora e Gestor do Contrato
2.	Avaliar necessidade de revisão contratual fundamentada em parecer técnico.	Comissão executora e Gestor do Contrato

RISCO 10 - Risco de degradação acelerada de materiais e sistemas projetados		
Probabilidade	( ) Baixa **(X) Média** ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto	**(X) Baixo** ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Id	**DANO**	
1.	Uso de materiais incompatíveis com o ambiente agressivo de operação da UTMB (resíduos, umidade, produtos químicos).	
2.	Dificuldade de manutenção precoce dos sistemas instalados.	
Id	**Ações Preventivas**	**Responsável**
1.	Incluir no escopo do projeto diretrizes para especificação de materiais resistentes ao ambiente.	Contratada
2.	Prever manual de manutenção preventiva e uso de dispositivos com fácil acesso para limpeza e inspeção.	Contratada
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitar revisão do projeto com substituição de materiais e acabamentos inadequados.	Comissão executora e Gestor do Contrato
2.	Recomendar previsão de itens de reposição e plano de manutenção no Memorial Descritivo.	Contratada

RISCO 11 - Inviabilidade técnica ou econômica de execução do projeto aprovado		
Probabilidade	( ) Baixa **(X) Média** ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio **(X) Alto** ( ) Muito Alto	
Id	**DANO**	
1.	Projeto aprovado pelo CBMDF, mas com execução inviável ou que demande reforma estrutural desproporcional.	
2.	Necessidade de retrabalho contratual ou nova licitação para reformulação de projeto.	
Id	**Ações Preventivas**	**Responsável**
1.	O projetista deve considerar soluções exequíveis técnica e economicamente, compatíveis com a realidade edilícia existente.	Contratada
2.	Exigir que a contratada proponha, quando possível, alternativas técnicas mais vantajosas e com embasamento normativo.	Comissão executora e Gestor do Contrato
3.	Prever cláusula de readequação técnica em caso de inviabilidade de execução.	Equipe de Planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar, junto à DITEC e NOVACAP, a viabilidade de executar adaptações mínimas exigidas.	Comissão executora e Gestor do Contrato
2.	Solicitar à contratada revisão do projeto com proposta alternativa viável.	Comissão executora e Gestor do Contrato

RISCO 12 - Incompatibilidade entre os sistemas projetados e os sistemas existentes da edificação		
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média **(X) Alta** ( ) Muito Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio **(X) Alto** ( ) Muito Alto	
Id	**DANO**	
1.	Projeto aprovado, mas incompatível com infraestrutura física ou elétrica existente.	
2.	Necessidade de novos projetos complementares (civil/elétrica) para viabilizar a execução	
Id	**Ações Preventivas**	**Responsável**
1.	Memorial de levantamento técnico das condições estruturais e instalações existentes.	Contratada
2.	Obrigatoriedade de compatibilização do PSCIP com as condições da edificação.	Contratada
3.	Prever cláusula de readequação técnica em caso de inviabilidade de execução.	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitar parecer técnico de especialistas com documentação ART/RRT* para reforço ou adequações necessárias.	Contratada
2.	Solicitar à contratada revisão do projeto com proposta alternativa viável.	Comissão executora e Gestor do Contrato

***ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** — quando o responsável técnico for um **engenheiro** registrado no **CREA**
***RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** — quando o responsável técnico for um **arquiteto e urbanista** registrado no **CAU**.

Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0277640-5**, **Membro da Comissão**, em 23/07/2025, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO - Matr.0083066-6**, **Membro da Comissão**, em 23/07/2025, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MACHADO RORIZ - Matr.0284524-5**, **Membro da Comissão**, em 23/07/2025, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR - Matr.0276352-4**, **Membro da Comissão**, em 23/07/2025, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANE THAIS ROMEIRO TEZONI DE ALMEIDA - Matr.0285369-8**, **Membro da Comissão**, em 24/07/2025, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA - Matr.0276260-9**, **Presidente da Comissão**, em 24/07/2025, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **176817682** código CRC= **469C8F4D**.

Criado por fabiane.almeida, versão 10 por fabiane.almeida em 23/07/2025 16:23:00.